

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE

Nº 002/2020 RAT.

DECRETO

DECRETOS



DISPENSA

RATIFICAÇÕES



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de vidros e mármore destinado ao suprimento do hospital Municipal na criação da ala de atendimento de pacientes com covid-19.

DATA: 05/08/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **LIGIA ROSA SENA RIBEIRO - ME**, com sede na AV Juscelino Kubitschek nº 107 centro Canudos BA, CEP: 48520-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.756.089/0001-28. Valor total de **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil Seiscentos reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de contratado **LIGIA ROSA SENA RIBEIRO - ME**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, atendendo a Secretária Municipal de Saúde de Canudos.

DATA: 07/08/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **Clinica de Imagem Diagnostica Luzense - LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Manoel Novais, nº05, Centro de Santa luz - BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 09.427.544/0001-098. Valor total de **R\$17.561,25 (Dezessete Mil Quinhentos e Sessenta e um reais e Vinte e Cinco centavos)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de contratado **Clinica de Imagem Diagnostica Luzense - LTDA – ME**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada como Seguradora dos Veículos, Chevrolet Nova Montana Pick-Up LS, Fiat Uno Drive 1.0 6v Flex, para Atender o Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcantara Neto e o Fundo municipal de Saúde.

DATA: 07/08/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Rio Branco 1485/9 R Guaianazes/ Campos Elíseos / São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001- 60. Valor total de **R\$ 9.921,94 (nove mil novecentos e vinte um reais e noventa e quatro centavos)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de contratado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: locação de Imóvel Mobiliada para acomodação do 5ª BPM (Batalhão da Polícia Militar) de Canudos, durante o exercício de 2020.

DATA: 07/08/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **DENIS BARBOSA ALVES** pessoa Física, com sede na Rua Paulo Fontes s/nº, centro Canudos- BA, inscrita no RG 23.620.033-02 SSP/BA e CPF 066.100.585-20. Valor total de **R\$ 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **DENS BARBOSA ALVES**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota própria locados da Prefeitura Municipal de Canudos Bahia, para o exercício financeiro 2020.

DATA: 07/08/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **J DE S DOS ANJOS SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. JK, Nº36, Centro de Canudos Bahia, CNPJ/MF sob nº. 27.205.519/0001-62. Valor total de **R\$ 17.560,00 (Dezessete mil Quinhentos e Sessenta reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE- SE em favor de **J DE S DOS ANJOS SERVIÇOS – ME**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



INEXIGIBILIDADE

Nº 002/2020 RAT.



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Ratifico o ato do Sr. Carlos Dias Alves, Secretário de Planejamento e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **USM CONSULTORIA EIRELI – ME**, nome fantasia – **USM CONSULTORIA E TREINAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 02 de Julho, nº 57, sala, Centro de Heliópolis - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.294.449/0001-63, Bahia, CEP 48.445-000; pelo valor global de **R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois mil e Quinhentos Reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 03 de agosto de 2020.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 847 - DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. MARIA DAS GRACAS ALVES DE MACEDO, brasileira, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 331.410.535-53, residente e domiciliado à na Rua Senhor do Bonfim s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 12 de agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 848 - DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOSE EDSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 356.387.02504, residente e domiciliado à na Rua Maria Guerra s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 12 de agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 849 - DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **RUI SILVA RODRIGUES**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 639.089.305-10, residente e domiciliado à na Rua Brasília s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 12 de agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO Nº 850- DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
resolve **DECRETAR** o que segue”:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADOR DISTRITAL EM SAÚDE** no Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **ISLEI FERRAZ MONTEIRO SILVA**, brasileiro, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 814.057.825-87 e do RG 09.903.963-04 SSPBA, residente e domiciliado no povoado da várzea cumprida - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 12 de agosto 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 851 - DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JAIR MACEDO DE AMORIM**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 202.447.545-00 e do RG 02.561.955-10 SSPBA, residente e domiciliado à na Rua Izaías Canário s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 12 de agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO Nº 852 - DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
resolve **DECRETAR** o que segue”:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** no Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr^a. **JACITANIA ANDRADE MACIEL**, brasileira, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 016.842.775-31 e do RG 09.373460-39 SSPBA, residente e domiciliado na Rua Belo Monte s/nº - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 12 de agosto 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 853 - DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSISTENTE DE LIMPEZA**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOSÉ PATRÍCIO DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 015.513.285-77 e no RG – 13.422.906-15 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Enock Canário s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 12 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 854 - DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR DISTRITAL EM SAÚDE**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **GILVANDO BASTOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 043.663.795-20, residente e domiciliado à Avenida Juazeiro, s/nº - Bendego - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 13 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 855 - DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr.ª **MICHELE DE ALMEIDA MACEDO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 008.937.965-90, residente e domiciliada no Povoado Rosário - Rosário - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 13 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 856 - DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. ANDRE DE JESUS GUIMARAES, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 023.735.705-48, e RG nº 13.877.155-34 SSP/BA residente e domiciliado na Fazenda Calumbi - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 13 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

DECRETO Nº 857, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Renova, por tempo determinado, nos termos das Leis nºs. 433/2017 (REDA) e 473/2019 (Estatuto do Servidor), e Decreto Municipal nº 724/2020, os contratos temporários de alguns servidores, imprescindíveis para a Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica Municipal e Considerando o que dispõe os dispositivos das Leis Municipais nºs 433/2017 (REDA) e 473/2019 (Estatuto do Servidor) e Decreto Municipal nº 724, de 17 de março de 2020, que reconheceu situação de Emergência na Saúde Pública;

CONSIDERANDO, que o Município de Canudos decretou Estado de Emergência na Saúde Pública devido a Pandemia do CORONAVIRUS, que se prorroga até a presente data;

CONSIDERANDO, que as aulas presenciais nos Estabelecimentos de Ensino do Município foram suspensas e, consequentemente, os contratos do REDA para os Professores, não foram renovados até o momento;

CONSIDERANDO, a necessidade do Município em realizar atos administrativos para combater o COVID-19, porém, que deve minimizar os efeitos das medidas adotadas na sociedade, especialmente para a Educação das crianças e jovens, matriculados no Ensino Fundamental I e II;

CONSIDERANDO, que têm hoje o Município, excepcional interesse público na necessidade de contratação de professores para ministrar as aulas pela TV para o alunado do Ensino Fundamental I e II;

DECRETA:

Art. 1º. Para atender as necessidades temporárias da contratação de servidores, por excepcional interesse público, com fundamento na Lei nº 433, de 02 de maio de 2017, e, em especial no §7º do art. 69 da Lei Municipal nº 473, de 11 de julho de 2019 – Estatuto do Servidor, resolve **RENOVAR**, pelo período de 14.08.2020 a 31.12.2020, os contratos temporários dos seguintes servidores:

Contrato nº	Nome	Cargo	RG nº	CPF nº
109/2018	Lucivania Dias Alves	Professora	11.443.085-34	035.844.835-22
095/2018	Adelia Ferreira Brito	Auxiliar de Creche	13.580.946-08	020.045.385-89
098/2018	Clarice Alves Santana	Auxiliar de	12.599.756-65	007.398.685-27



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

		Creche		
101/2018	Eliany Texeira Brito da Silva	Auxiliar de Creche	11.634.111-40	026.501.815-32

Art. 2º. Poderá o Município de Canudos, ainda, para atender as necessidades temporárias da contratação de servidores por excepcional interesse público, prorrogar os contratos acima referidos até o limite de tempo imposto no §7º do art. 69 do Estatuto do Servidor, bem como, rescindi-lo, a qualquer tempo, no interesse da administração, conforme disposição contida no inciso II, do art. 3º, da Lei nº 433/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Canudos em, 13 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal